

Original anexo ao
Proc. nº 198/12
Em 14 / 6 / 2012

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Moradores da Rua Caetano Cardamone, no Japuí, encontram-se inconformados com os constantes abusos cometidos por motoristas de ônibus e caminhões que ocupam amplos espaços naquela via pública como estacionamento.

Esse problema tem sido recorrente, o qual tem sido muito afetado por todos os males que o estacionamento desses veículos de grande porte podem causar.

Além dos transtornos causados por esses veículos automotores pesados numa rua estritamente residencial, essa prática ainda acarreta muitos outros inconvenientes, a começar pela ocupação de áreas de estacionamento que deveriam servir aos próprios moradores, até os problemas relacionados à segurança dos transeuntes.

Diante do exposto,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 134/12

DOCUMENTO N.º 2593/12

- Proíbe o estacionamento de **ônibus** e **caminhões** na **Rua Caetano Cardamone**, no Japuí.

Art. 1.º - Fica proibido o estacionamento de ônibus e caminhões na Rua Caetano Cardamone, no Japuí.

Art. 2.º - A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas visando ao cumprimento desta Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,
Em 14 de junho de 2012

a) CAIO FRANÇA